



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº ____/2026 SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026
Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais

Altera a Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos” e dá outras providências.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal
Relator: Vereador Paulo Arara (União Brasil)

RELATÓRIO

1. A Mesa Diretora desta Câmara Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 19/2026 com a finalidade de promover alterações na Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos” para criar a função gratificada de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

2. A justificativa sustenta que o projeto visa adequar a Câmara às exigências constitucionais e legais relativas à proteção de dados pessoais, mediante a criação da função de encarregado prevista na LGPD. Destaca tratar-se de obrigação objetiva, necessária à governança institucional, à transparência responsável e à interlocução com órgãos de controle. Aponta, ainda, a urgência da medida diante da avaliação negativa do Tribunal de Contas quanto ao cumprimento dessas normas. Por fim, demonstra a viabilidade financeira da proposta, considerada despesa de pequeno impacto orçamentário.

3. O Projeto passou pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, tendo recebido o Parecer nº 89/2026, concluindo pela sua aprovação. Passou, também, pela Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, onde recebeu o Parecer nº 93/2026, concluindo pela sua aprovação.

4. O Projeto chega a esta Comissão para **análise do mérito**, nos termos do **inciso III do art. 102 do Regimento Interno**.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A matéria submetida à apreciação desta Comissão insere-se em seu campo de





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

atuação regimental, por tratar de providência relacionada ao regime jurídico e à organização funcional dos servidores do Poder Legislativo municipal, nos termos da alínea b e da alínea f do inciso III do art. 102 do Regimento Interno.

6. A proposição busca instituir função gratificada vinculada ao exercício de atribuições específicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no âmbito administrativo da Câmara Municipal, configurando medida que repercute diretamente na gestão de serviços internos e na estrutura organizacional da instituição.

7. A formalização dessa atribuição funcional contribui para o aprimoramento dos mecanismos de governança administrativa, permitindo maior controle sobre fluxos informacionais, padronização de procedimentos e definição clara de responsabilidades no exercício das atividades institucionais.

8. A opção legislativa pela criação de função gratificada, em vez de cargo em comissão, mostra-se adequada por assegurar que o exercício das atribuições recaia sobre servidor efetivo, dotado de vínculo permanente com a Administração e maior estabilidade funcional, circunstância que tende a favorecer a continuidade das ações institucionais e a preservação da memória administrativa.

9. De igual modo, a instituição de cargo efetivo específico para o desempenho dessa atribuição não se revela a medida mais apropriada, considerando o caráter transversal e evolutivo das atividades relacionadas à proteção de dados, que demandam flexibilidade organizacional e possibilidade de adequação contínua às transformações normativas e tecnológicas.

10. A iniciativa harmoniza-se, ainda, com as diretrizes contemporâneas de modernização da gestão pública, especialmente no que se refere à organização de rotinas técnicas especializadas voltadas à proteção de dados e à melhoria da qualidade dos serviços administrativos prestados no âmbito do Poder Legislativo.

11. Nesse contexto, a proposição revela-se pertinente e conveniente sob o prisma do mérito desta Comissão, destacando-se como adequada a opção da Mesa da Câmara pela instituição de função gratificada para o desempenho das atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais, solução que concilia especialização técnica com racionalidade administrativa.

CONCLUSÃO

12. Pelo exposto, **VOTO pela aprovação** do Projeto de Lei nº 19/2026.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ARARA
Vereador Relator | União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em **16/03/2026 15:37:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1594.6E37.842W.W523.6663, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **696.FBC** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 96/2026**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em **16/03/2026 - 15:36:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z4.3736.4231.712A.6114

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

